



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1498

Prefeitura de Mangaratiba segue com demolição de obras irregulares na cidade

Nesta quarta-feira (29), a Prefeitura de Mangaratiba está dando prosseguimento ao processo de demolição de construções irregulares no município. A ação, promovida pela Secretaria de Obras, através da Subsecretaria de Fiscalização de Obras e Posturas, em conjunto com o Grupamento de Proteção Ambiental da Guarda Municipal, desmobilizou construções em diferentes pontos da Praia do Saco. Todas as obras estavam sendo realizadas sem licença, fora do código de obras municipal e ainda cometiam crimes ambientais. As demolições são resultado de autuações fiscalizatórias, processos administrativos e denúncias sobre obras enviadas pela população aos órgãos municipais. Antes de efetivar o procedimento, a Prefeitura realizou todas as devidas notificações e comunicações aos proprietários das obras irregulares.



Vale lembrar que a ação conta com o apoio das Secretarias de Meio Ambiente, Ordem Pública e Serviços Públicos. Segundo o Subsecretário de Fiscalização de Obras e Posturas, Rodrigo Medeiros, as demolições de construções

irregulares vão prosseguir por todo o município. “Coibir o crescimento desordenado é uma prerrogativa do Governo Alan Bombeiro. E seguindo todas as leis municipais e o código ambiental, estamos dando prosseguimento a

demolição das construções irregulares em todos os distritos da cidade. Essa medida protege nossos recursos naturais, a população e ordena nosso território dentro das determinações legais”, destacou.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 3327-A DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 356/2021, RESOLVE:
Destituir o(a) Senhor(a) IBRAHIM SAAD KALAOUM, de responder cumulativamente pelo Cargo de DIRETOR MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3326-A DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 357/2021, RESOLVE:
Destituir o(a) Senhor(a) JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO, código nº 67716, de responder cumulativamente pelo Cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - AREA MÉDICA, Símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de novembro de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2996-A DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 358/2021, RESOLVE:
Destituir o(a) Senhor(a) ANDRE LINS DE ALMEIDA, código nº 69404, de responder cumulativamente pelo Cargo de DIRETOR MÉDICO, Símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de setembro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7111/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: PRESTSAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal, na modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.184/2006, bem como na Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para aquisição de enxoval hospitalar referente aos itens licitados 2, 5, 8, 10 e 11, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Victor Souza Breves.
PRAZO: Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 64.992,60 (Sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.99.131.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 20 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º27/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7999/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
CONTRATADO: EDUARDO ENRIQUE GOULART
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA relativo ao pagamento pela instalação de Playground para parque infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal nos artigos 58 a 65, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

VALOR GLOBAL: Dá-se ao termo o valor de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 07.01.01.08.244.0125.2039.4.4.90.52.10.129.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de dezembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11579/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para “FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, CALCETEIRO, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, AJUDANTE, ENCARREGADO E ELETRICISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ” conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 13 de JANEIRO de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 28 de dezembro de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1598 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIA VANUZA CAMELO DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10398, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 01/01/2022 a 31/03/2022, conforme processo nº. 13984/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA CRISTINA GAZE, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 2558, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 11/12/2021 a 25/12/2021, conforme processo nº 14840/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1600 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EVELYN KAROLINE DE ALMEIDA COMIANO, Diretora de Gabinete, Cód. 73.383, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, do Gabinete do Prefeito, referente à contratação de empresa – HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA – EPP, CNPJ: 17.124.851/0001-49, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 107A/2021.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de dezembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1601 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 1597 de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar EDSON CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Cód. 10.505, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, referente à contratação de empresa – QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 06.210.076/0001-28, oriunda do Processo Administrativo nº. 7559/2020, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 104/2021.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.629, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba/RJ, e fundamentado nos termos do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e demais alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida nos Processos Administrativos n.º 13536/2121 e 3688/2021, indicando a real necessidade em adquirir um imóvel no distrito de Itacuruça, para incremento na assistência a população deste distrito.

CONSIDERANDO que o Município não possui imóvel adequado para utilização em serviço em Saúde nas mediações deste imóvel.

CONSIDERANDO que o imóvel, objeto da presente desapropriação, possui área e construção suficiente para utilização em Serviços em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO informações de pessoas que conviveram com a proprietária deste imóvel, em que foi relatado que a mesma foi a óbito sem deixar herdeiros ou familiares.

CONSIDERANDO a necessidade urgente em desapropriar o imóvel em vista à Utilização de Serviços em Saúde deste Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade Pública, para fins de desapropriação, e para Utilização em Assistência Pública de Serviços em Saúde, o Imóvel Localizado na Rua Projetada 30 S/N Q: ao LT 05 Itacuruçá – Mangaratiba/RJ., CEP. 23860-000 – Inscrição Municipal n.º 11883.01, contendo área de terreno de 327,00 m² com área construída de 86,00 m². O referido imóvel tem a escritura lavrada no Cartório Cabral 1º Ofício registrado no Livro 194, Folhas 121/122 ATO n.º 035, bem como no Registro Geral de Imóveis com a Matrícula 12456 - Protocolo n.º 51776.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

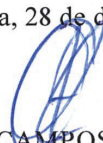
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Disciplina a interdição de estacionamento e ingresso de veículos nos Distritos de Mangaratiba, para controle e ordenamento urbano, com base na Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997).

RESOLVE:

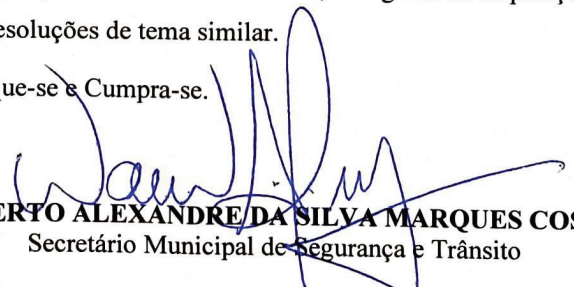
Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores na Avenida Beira Mar, em Muriqui, em toda sua extensão, todos os Sábados, Domingos e Feriados em qualquer horário.

Art. 2º Excetuam-se da regra do artigo anterior:

- a) Os veículos pertencentes aos moradores da Avenida Beira Mar, que devem deixar a vista o comprovante de residência por dentro do para brisas, com o veículo estacionado próximo a residência;
- b) Os veículos pertencentes aos moradores e comerciantes com o selo previsto na Resolução 62/2021, com o veículo estacionado próximo a residência;
- c) Os veículos de transporte de cargas, para operação de Carga e Descarga.

Art. 3º A presente Resolução terá validade da data de sua publicação até 25 de Abril de 2022, com a execução pela Diretoria de Trânsito, revogadas as disposições em contrário, especialmente as resoluções de tema similar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO. Nº 01/2021

**QUE TRATA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO PREVISTO NO DECRETO
Nº 4.505/21 QUE ESTABELECE
PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO
DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA.**

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Inciso IX da Lei Complementar nº 31, de 5 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.505, de 29 de junho de 2021, em especial o art. 2º, que trata da uniformidade dos procedimentos administrativos, observando a necessidade de garantir a segurança jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Específica prevista no artigo 2º do Decreto nº 4.505 de 29 de junho de 2021, a seguinte relação com a respectiva representatividade:

- Secretaria Municipal de Finanças:
ROSANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO – matrícula 3125
- Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos:
ELEN GARCIA MACHADO – Cod. 73501 –
MARIANA DE VASCONCELOS PONTES ALVES – matrícula 3360 –
FABIO CAVALCANTE DE BRITO – Cod. 73504
- Controladoria-Geral do Município:
FLÁVIO ARAUJO DA SILVA – Cod. 75432
- Procuradoria Geral do Município:
MAURÍCIO ZACARIAS NETO – Cod. 76071

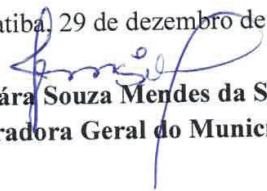
Praça Robert Simões, 92 – Centro - Mangaratiba- RJ - CEP: 23.860-000
Tel.: (21) 27896017
E-mail: procuradoriageral@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de dezembro de 2021.


Juraciara Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal